

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2986700320210223113723

Processo 0831968-71.2020.8.23.0010 ☆ - (69 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: 4847 - Seguro
Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: Ocultar Movimentos: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Advogado NPJ ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à Descrição:					
20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20					
				500 por pág. ▾	1
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
☐	20	23/02/2021 11:37:23	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE		
Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (18/02/2021)			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO		
			Procurador		
20.1 Arquivo: Petição			Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2776808PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
		(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (18/02/2021) e ao evento de expedição seq. 18.			
19	19/02/2021 11:35:24		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO		
			Procurador		
18	18/02/2021 18:18:49	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (18/02/2021)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	Analista Judiciária		
17	18/02/2021 18:18:49	Para advogados/curador/defensor de IVAN GERSON FREITAS FERREIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (18/02/2021)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES		
			Analista Judiciária		
16	18/02/2021 11:20:47	CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE	Rodrigo Bezerra Delgado		
			Magistrado		
15	10/02/2021 17:38:41	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO	Thiago Amorim Dos Santos		
			Advogado		
14	28/01/2021 23:11:41	CONCLUSOS PARA DECISÃO	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES		
		Responsável: DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS	Analista Judiciária		
13	28/01/2021 22:15:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO	Thiago Amorim Dos Santos		
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/12/2020)	Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
12	11/01/2021 00:00:28	(Pelo advogado/curador/defensor de IVAN GERSON FREITAS FERREIRA) em 21/01/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE CERTIDÃO (30/12/2020) e ao evento de expedição seq. 11.	SISTEMA CNJ		
11	30/12/2020 12:04:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
		Para advogados/curador/defensor de IVAN GERSON FREITAS FERREIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) JUNTADA DE CERTIDÃO (30/12/2020)	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS		
			Analista Judiciário		
10	30/12/2020 12:04:17	JUNTADA DE CERTIDÃO	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS		
			Analista Judiciário		
9	30/12/2020 11:05:30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO		
			Procurador		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
8	28/12/2020 00:02:13	(Pelo advogado/curador/defensor de IVAN GERSON FREITAS FERREIRA) em 21/01/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/12/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	SISTEMA CNJ		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
7	16/12/2020 21:16:07	Para advogados/curador/defensor de IVAN GERSON FREITAS FERREIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES		
			Analista Judiciária		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08319687120208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVAN GERSON FREITAS FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
 - 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
 - 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
 - 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
 - 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
 - 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
 - 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR